

## **Acessibilidade e Inclusão: A Comunicação Social Favorecendo a Efetivação de Direitos das Pessoas com Deficiência<sup>1</sup>**

Victor Dantas de Maio MARTINEZ<sup>2</sup>  
Carlo José NAPOLITANO<sup>3</sup>

Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - Universidade Estadual Paulista-Bauru/SP

### **Resumo**

Trata-se o presente trabalho de relato parcial de pesquisa cujo objetivo é analisar as políticas públicas de acessibilidade e inclusão em uma instituição de ensino superior (IES) pública paulista. A proposta surge do interesse em entender se a universidade lida adequadamente com as pessoas com deficiência em termos de acessibilidade (arquitetônica, pedagógica, atitudinal, metodológica e instrumental) e inclusão (ingresso e permanência), especialmente em vista dos avanços legislativos recentes alcançados com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que entrou em vigor em janeiro de 2016. A metodologia utilizada foi a realização de entrevistas com as diretorias do Câmpus. A principal conclusão desta etapa da pesquisa foi a de que a IES, apesar de ter promovido avanços, é prejudicada pela postura de algumas de suas diretorias, na tentativa de ser acessível e inclusiva.

**Palavras-Chave:** acessibilidade e inclusão; pessoas com deficiência; universidade; políticas públicas; entrevista/reportagem.

### **Introdução**

A pesquisa de iniciação científica em curso a que se refere este artigo faz parte do projeto em rede “Acessibilidade no ensino superior: da análise das políticas públicas educacionais ao desenvolvimento de mídias instrumentais sobre deficiência e inclusão”, financiado pelo OBEDUC/CAPES e endossado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UNESP.

A pesquisa de IC tem como objetivo geral analisar as políticas públicas de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiências em uma IES pública do estado de São Paulo, atentando-se à efetividade e à eficácia<sup>4</sup> das políticas de acordo com ações afirmativas

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no II 08 – Estudos Interdisciplinares do XXI Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sudeste realizado de 17 a 19 de junho de 2016.

<sup>2</sup> Graduando do Curso de Comunicação Social - Jornalismo da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, UNESP/Bauru/SP, e-mail: victor7dantas@hotmail.com.

<sup>3</sup> Orientador e coautor do trabalho. Professor do Departamento de Ciências Humanas e do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, UNESP/Bauru/SP. Pesquisador do programa OBEDUC/CAPES. e-mail: carlonapolitano@faac.unesp.br.

<sup>4</sup> “O grau de efetividade reflete a intensidade em que as práticas e comportamentos sociais sofreram alterações após a promulgação de uma certa norma jurídica. Já o nível de eficácia volta-se para apurar se há relação de causalidade entre a adoção de novas práticas e comportamentos e as normas jurídicas que incidem sobre os agentes” (COUTINHO, 2013).

promovidas pelas diretorias da instituição pesquisada. Trata-se de um trabalho interdisciplinar que envolve a aplicação de técnicas da Comunicação e o estudo do Direito para tratar de um assunto socialmente relevante – a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência nas universidades públicas brasileiras.

No atual estágio da pesquisa, foram ouvidas as fontes oficiais de informação (diretorias da universidade) para o levantamento de quais políticas públicas eram praticadas no Câmpus, em molde de uma reportagem investigativa. Essas políticas públicas, então, são alvo de análise realizada com base no Direito. Pretende-se, no futuro da pesquisa, entrevistar o “outro lado” – os discentes com deficiência – para compor a dimensão plural das informações e favorecer o exercício do direito como vocalizador de demandas nas políticas públicas – talvez até promovendo a comunicação entre pessoas com deficiências e as diretorias da IES –, uma vez que o direito “assegura participação, *accountability* e mobilização” (COUTINHO, 2013, p. 22) ao garantir, aos atores interessados (estudantes com deficiência), voz e controle social sobre a política pública em questão.

A metodologia utilizada foi a de entrevista, através da entrega de questionários semiestruturados, mediante ofícios encaminhados para dezesseis diretorias do Câmpus, bem como a revisão de literatura, em especial do Direito Administrativo, que serviu de amparo para a análise das políticas públicas. Quando concluída, a pesquisa poderá indicar as falhas nas políticas públicas adotadas pela IES no Câmpus pesquisado, servir como norte para adequação de ações afirmativas ora realizadas erroneamente e até – em acordo com o teor prescritivo das políticas públicas – propor melhorias e/ou novas políticas.

Em vista da crescente preocupação da universidade em questão com acessibilidade e inclusão como um todo, em um de seus Câmpi, algumas ações afirmativas sobressaíram, como adaptações arquitetônicas em parte considerável da área construída, garantindo a impressão de que a IES possuía orientação para promover acessibilidade adequada a seus estudantes com deficiência. Porém, os estágios iniciais da pesquisa já indicavam que algumas inadequações relevantes foram cometidas, como a prevalência da acessibilidade arquitetônica (principalmente em relação à mobilidade), em detrimento de outros tipos igualmente importantes de acessibilidade (metodológica, pedagógica, atitudinal e instrumental, por exemplo).

Após coleta de mais informações, os presentes resultados parciais da pesquisa confirmaram algumas hipóteses iniciais e também lançaram luz a outros pontos a serem considerados: o fato de que alguns âmbitos administrativos da instituição sequer conhecem

o significado de acessibilidade na complexidade do termo; ou a preocupação com a estatística de que 50% das diretorias entrevistadas não responderam às solicitações da pesquisa, encaminharam a resposta de alguma outra diretoria ou afirmaram que o assunto não é da sua competência (enquanto diretorias equivalentes de outras faculdades do mesmo Câmpus responderam adequadamente) – sugerindo, assim, despreparo da IES para tratar de assuntos tão delicados como acessibilidade e inclusão.

Este trabalho visa apresentar os resultados parciais da pesquisa em andamento. Especificamente, apresenta os resultados das entrevistas realizadas, bem como analisa a postura das diretorias em relação às políticas públicas de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiências, com base nas respostas apresentadas pelas diretorias. Para cumprir seus objetivos, este artigo está estruturado da seguinte maneira: apresentação teórica a respeito de políticas públicas; considerações sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência; indicação da metodologia de pesquisa; avaliações sobre as respostas obtidas das diretorias; e considerações finais, indicando que a IES, neste Câmpus investigado, deixa de promover mais políticas públicas de acessibilidade e inclusão (além de se desenvolver nesse sentido) pela postura retrógrada e inapropriada de algumas das suas diretorias.

### **Políticas públicas de acessibilidade e inclusão**

As políticas públicas, justamente por não configurarem uma categoria jurídica estritamente definida, podem ser expressas em diversos suportes legais – “disposições constitucionais, ou em leis, ou ainda em normas infralegais, como decretos e portarias, ou mesmo em instrumentos jurídicos de outra natureza, como contratos de concessão de serviço público, por exemplo”. (BUCCI, 2006). Isso é um fator determinante para se pensar, em uma dimensão histórica, a situação em que se encontram as políticas públicas de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência na sociedade, e, de forma especial, nas universidades brasileiras.

Em termos de legislação, até pouco tempo as leis relacionadas à acessibilidade no Brasil eram insuficientes e até inefetivas, ao se considerar de fato a acessibilidade (em sua devida amplitude) e a inclusão das pessoas com deficiência. Esse panorama começou a mudar com a aprovação da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015, conhecida como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência ou o Estatuto da Pessoa com Deficiência,

que será discutido adiante pelo fato de ser muito recente, de modo que as universidades brasileiras ainda estão se adaptando aos seus termos.

A título de menção, as leis federais prévias ao Estatuto que falavam de acessibilidade são: a Lei n. 10.048, de 8 de novembro de 2000 (que dá o atendimento preferencial a pessoas com deficiências, além de idosos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo); a Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (que estabelece *normas gerais e critérios básicos* para a promoção da acessibilidade, com destaque, ainda, para a preocupação principal da Lei com assuntos de mobilidade e a desconsideração com outros tipos de acessibilidade já mencionados neste artigo); e o Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004 (que regulamenta as leis anteriores, sendo um pouco mais amplo, embora ainda sucinto – o decreto não fala nada, por exemplo, sobre educação, e se restringe à “acessibilidade arquitetônica, urbanística, de transporte, comunicação e informação”). A análise mais aprofundada dessas leis, porém, não é objetivo deste trabalho.

É importante ressaltar o conceito de políticas públicas para dar continuidade à discussão proposta. Segundo Bucci (2006, p. 39):

Política pública é o programa de ação governamental que resulta de um processo ou conjunto de processos juridicamente regulados – processo eleitoral, processo de planejamento, processo de governo, processo orçamentário, processo legislativo, processo administrativo, processo judicial – visando coordenar os meios à disposição do Estado e as atividades privadas, para a realização de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados. Como tipo ideal, a política pública deve visar a realização de objetivos definidos, expressando a seleção de prioridades, a reserva de meios necessários à sua consecução e o intervalo de tempo em que se espera o atingimento de resultados.

Resguardando-se o caráter das políticas públicas expressarem-se em diversos suportes legais, e tendo em vista a insuficiência das leis federais prévias ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, as políticas públicas de acessibilidade na educação vinham sendo praticadas, em grande parte das universidades públicas brasileiras, pelas normas infralegais e pelos “dispositivos jurídicos de outra natureza”. Essa realidade foi responsável, em parte, pela difusão imprecisa e inadequada de supostas “ações afirmativas” (por muitas vezes, insuficientes) em vários campi universitários, como é o caso da IES tratada neste artigo.

Entre as informações requeridas pela pesquisa, a diretoria da Administração Geral da universidade forneceu um único documento que, de certa forma, regulamenta a acessibilidade e a inclusão de pessoas portadoras de deficiência no Câmpus: um Termo de

Ajustamento de Conduta (TAC) feito junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo. O TAC seria, então, uma política pública (na figura de um “dispositivo jurídico de outra natureza”) e talvez a única que regulamente acessibilidade em nível da localidade do Câmpus, já que foi o único documento legal entregue em meio às solicitações.

O TAC, celebrado em 29 de junho de 2011, fundamenta-se no artigo 5º da Lei n. 7.437/1985 (“recusar a entrada de alguém em estabelecimento público, de diversões ou de esporte, por preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil”), para exigir legalmente mudanças comportamentais da IES “no tocante à acessibilidade de pessoas com deficiência” (texto do documento). Distribuídas em seis páginas, todas as sete cláusulas se referem a “obras de acessibilidade”, estabelecendo objetos a serem reformados e prazos a serem cumpridos. Nenhum outro tipo de acessibilidade é discutido no documento senão a acessibilidade arquitetônica, como se essa mobilidade fosse a única necessidade de adaptação para se atender pessoas com deficiência em uma universidade pública brasileira.

Talvez por um vício advindo da Lei n. 10.098 (normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade), a mobilidade é equivocadamente a preocupação central (e muitas vezes a única considerada) ligada à acessibilidade, como ficou evidente nas respostas obtidas pela pesquisa – que serão discutidas mais à frente. Não que a acessibilidade arquitetônica seja algo de pouca importância. Ela é, de fato, muito relevante; no entanto, após anos engendrada pelo Legislativo como pivô na inclusão de deficientes, a questão da mobilidade ganhou um caráter de exclusividade, além de simples destaque – o que prejudica as acessibilidades atitudinal, metodológica, pedagógica e instrumental.

Outro problema também comum é a execução inadequada da própria acessibilidade arquitetônica. No município de Bauru, no interior de São Paulo, a Secretaria Municipal de Planejamento (Seplan) admitiu, em entrevista para um trabalho acadêmico da disciplina de Jornalismo Radiofônico II, em julho de 2015, ter cometido um erro grave ao fazer o rebaixamento de guias em calçadas da cidade, em meio à pressa para sanar os problemas de mobilidade de pessoas com deficiência: ao invés de rebaixar a guia na parte de calçada que encontra-se com a faixa de pedestres, a Seplan fez o rebaixamento na diagonal, de modo que as pessoas com deficiências precisavam se deslocar para o meio do cruzamento das ruas para chegarem à guia rebaixada. Essas adaptações tiveram que ser refeitas.

No caso da IES em questão, não foram cometidos erros tão crassos. Existem algumas falhas – foram colocados pisos táteis em algumas rampas e em alguns corredores, enquanto em outros, não. É justo dizer, entretanto, que ao menos as condições exigidas pelo

TAC, no quesito da acessibilidade arquitetônica, têm sido bem cumpridas na universidade, de forma geral.

Retomando os conceitos sobre políticas públicas de Bucci (e lembrando que o referido TAC é uma política pública de acessibilidade e inclusão), a autora sugere a aplicação do método comparativo para se verificar a eficácia de políticas públicas, afirmando que “a observação de modelos concretos é praticamente obrigatória para a análise de políticas públicas” (BUCCI, 2008, p. 258). No decorrer da pesquisa, dois outros campi universitários foram visitados (ambos de universidades públicas), um no interior de São Paulo, e outro no Paraná, e constatou-se que o número de adaptações arquitetônicas na IES referida é consideravelmente superior, com base na observação *in loco* (não há dados oficiais). A diretoria da Administração Geral enviou 225 fotografias de obras que comprovam o cumprimento do TAC, enquanto nas outras instituições era difícil visualizar qualquer obra de acessibilidade arquitetônica – faltavam rampas, guias rebaixadas, pisos táteis e até mesmo vagas para carros de portadores de deficiências em uma vasta extensão dos campi observados.

### **Estatuto da Pessoa com Deficiência**

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, decretada em 6 de julho de 2015, trouxe grandes avanços legislativos em termos de acessibilidade para todo o país. De maneira mais extensa, abrange assuntos negligenciados pelas leis anteriores e adequa questões anteriormente propostas. A seção das Disposições Gerais da Lei n. 10.098 (que trata das “normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade”) foi praticamente reescrita em sua totalidade pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Se a lei do ano 2000 já falava em “promover acessibilidade”, o Estatuto redefine as noções legais de acessibilidade a nível federal. Enquanto a Lei n. 10.098 se limita a versar brevemente sobre acessibilidade arquitetônica e na mobilidade (são mencionadas: na urbanização, no mobiliário público, em edifícios, no transporte público), com uma ínfima parte dedicada à comunicação e sinalização, o Estatuto traz para a legislação federal importantes assuntos, como: igualdade e não discriminação, direito à vida, habilitação e reabilitação, saúde, educação, moradia, trabalho, assistência social, previdência social, cultura, esporte, turismo e lazer, transporte e mobilidade (tudo isso em Direitos Fundamentais); em Disposições Gerais sobre acessibilidade, são regulamentados, entre

outros méritos: informação e comunicação, tecnologia assistiva, participação na vida política e na pública, ciência e tecnologia; o Estatuto ainda trata do acesso à justiça e do reconhecimento igual perante a lei.

Em se tratando de educação (Título II, Capítulo IV), todo o artigo 28 do Estatuto merece destaque. Esse artigo incumbe ao poder público diversas tarefas ligadas à promoção dos variados tipos de acessibilidade, como o fornecimento de tecnologias assistivas (acessibilidade instrumental), a capacitação dos professores – discutida em mais de um inciso (acessibilidade metodológica e pedagógica), a inclusão de temas relacionados à pessoa com deficiência em conteúdos curriculares (acessibilidade atitudinal), em meio a outras, encerrando a visão simplista da legislação prévia de que acessibilidade se resume à arquitetura.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência poderá ser no futuro um parâmetro interessante para a análise das políticas públicas praticadas nas universidades brasileiras. Pelo fato de o Estatuto ser ainda recente, sancionado em 6 de julho de 2015, e por ter entrado em vigência apenas em janeiro de 2016, é compreensível que as instituições de ensino superior brasileiras não estejam ainda em conformidade com as disposições atuais. Como já dito, o Estatuto representa importante avanço legislativo, pois abrange áreas da acessibilidade e da inclusão antes negligenciadas pelas leis; porém, ainda não serve como parâmetro para a análise das ações afirmativas praticadas nas universidades. Espera-se que essas ações sejam orientadas, daqui para frente, pelos sentidos mais amplos trazidos pela lei.

Mesmo sabendo que as ações afirmativas não estariam completamente de acordo com o Estatuto, o objetivo dessa pesquisa em curso é analisar as políticas públicas da IES estudada (por meio das ações afirmativas promovidas) com base na noção ampla de acessibilidade. Não seria apropriado analisar essas políticas públicas tendo por parâmetro as legislações prévias sobre acessibilidade, justamente por estas tratarem o termo em um sentido reduzido, impreciso e até impróprio.

### **Métodos e técnicas de pesquisa**

Para a obtenção das informações a respeito das ações afirmativas realizadas no Câmpus da IES pesquisada, a metodologia baseou-se em entrevistas, mediante a entrega de questionários semiestruturados, por meio de ofícios distribuídos para todas as dezesseis



diretorias (ou divisões) locais da IES. O Câmpus desta universidade possui três faculdades, cada qual com suas respectivas Diretorias Técnicas Administrativas, Diretorias Técnicas Acadêmicas e Diretorias Técnicas de Informática, além de uma Diretoria Geral para cada faculdade, somando doze diretorias. Em adição, também foram entregues ofícios às diretorias da Administração Geral, à presidência do Grupo Administrativo do Câmpus, à Divisão de Biblioteca e Documentação e à Diretoria de Serviços.

A entrega dos ofícios foi feita pessoalmente pelo bolsista aos diretores ou a secretários, que assinaram uma segunda via como forma de assegurar o recebimento. As vias assinadas, com as datas de recebimento preenchidas, estão em posse do bolsista, coautor deste trabalho.

A entrevista, utilizando um questionário semiestruturado, continha as seguintes perguntas:

a) inicialmente, se esta Diretoria já tem um mapeamento das pessoas com deficiência na sua Unidade (alunos, servidores e docentes); e se pode disponibilizá-lo, em caso afirmativo; [questão somente presente nos ofícios entregues às diretorias gerais]

b) quais ações afirmativas foram e têm sido implementadas no âmbito desta Diretoria, no período de Vossa gestão, a fim de promover a inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência;

c) se existe um processo de troca de informações da Diretoria com as pessoas com deficiência, a fim de reconhecer os problemas e as necessidades de adaptação (arquitetônica, pedagógica, atitudinal, metodológica e instrumental);

d) se a Diretoria mede (e como mede) a eficácia das ações afirmativas implementadas.

Como o ofício assegurava a disponibilidade dos pesquisadores para esclarecimentos, mais perguntas foram feitas em alguns casos de acordo com as respostas e as dúvidas das diretorias que buscaram contato. Das poucas divisões que buscaram contato, a maioria o fez por e-mail, algumas por telefone e apenas uma pediu reunião presencial para esclarecer dúvidas, ação desempenhada pelo bolsista. As diretorias que não responderam o ofício no prazo solicitado de 60 (sessenta) dias foram contatadas primeiramente por e-mail e em seguida por telefone.



A metodologia de pesquisa também contou com duas visitas *in loco* realizadas a outras duas universidades públicas brasileiras: no interior paulista, em 9 de março de 2016, e no norte do Paraná, em 10 de março de 2016.

### Informações obtidas

As entrevistas realizadas com as diretorias tinham como objetivo a identificação das ações afirmativas praticadas no âmbito de cada diretoria. Apenas oito dos dezesseis ofícios entregues foram respondidos de forma satisfatória, enquanto outros sete foram respondidos de maneira insuficiente ou inapropriada<sup>5</sup>, e apenas um não foi respondido. Antes da interpretação sobre as respostas obtidas, convém detalhar como a IES é dividida, a fim de que seja possível a comparação, mais adiante, entre as colocações de diretorias equivalentes nas diferentes faculdades do Câmpus pesquisado.

Como órgãos independentes, existem quatro diretorias (ou divisões): a da Administração Geral (AG), a presidência do Grupo Administrativo do Câmpus (GAC), a Divisão Técnica de Biblioteca e Documentação (DTBD) e a Diretoria Técnica de Serviços (DTS). Além dessas quatro, existem outras doze divididas entre as três faculdades (que serão chamadas convencionalmente neste trabalho de “X”, “Y” e “Z”): uma Diretoria Geral para cada faculdade, juntamente às respectivas Diretorias Técnicas Administrativas (DTAd), Diretorias Técnicas Acadêmicas (DTA) e Diretorias Técnicas de Informática (DTI), também para cada uma das faculdades.

Antecipando a análise detalhada das informações, as tabelas abaixo expressam a satisfação em relação às respostas, a fim de ilustrar a incongruência na afirmação de certas diretorias de que o assunto não era de sua competência, uma vez que diretorias equivalentes responderam satisfatoriamente:

Tabela 1 – Respondeu de forma satisfatória?

Faculdade	Diretoria Geral	DTAd	DTA	DTI
X	Sim	Sim	Sim	Sim
Y	Sim	Não	Não	Não
Z	Não	Não	Sim	Não

<sup>5</sup> Foram consideradas “insuficientes” as respostas que não contemplavam de forma alguma o âmbito específico da diretoria em questão; e “inapropriadas” aquelas que encaminhavam respostas de outras diretorias ou afirmavam que o assunto não era de sua competência.

Tabela 2 – Diretorias independentes

	Pres. GAC	AG	DTBD	DTS
Satisfatório	Não	Sim	Sim	Não

De modo geral, as diretorias que responderam de forma inapropriada fizeram-no por afirmar que a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência no Câmpus eram assuntos a encargo da Administração Geral. Começando a análise detalhada das respostas pelas diretorias independentes, foram esses os casos da presidência do GAC e da Diretoria Técnica de Serviços. A presidência do GAC sugeriu que a pesquisa tomasse a resposta da AG como válida para o GAC, enquanto a DTS respondeu que “o processo de acessibilidade no Câmpus, encontra-se com o Diretor Administrativo AG, favor entrar em contato com o mesmo”.

Com essa “resposta”, o Grupo Administrativo do Câmpus mostra-se despreocupado com a acessibilidade de eventuais servidores com deficiências, e tampouco com a inclusão de pessoas com deficiência em seu corpo de funcionários. Já a DTS, responsável por conservação, manutenção, zeladoria e vigilância das estruturas nas dependências do Câmpus, não pratica (ou se pratica, não relata) ações afirmativas nesses âmbitos – o que poderia facilitar, caso fosse feito, o trabalho da AG na identificação de necessidades latentes das pessoas com deficiência ou de inadequações arquitetônicas, por exemplo.

A Administração Geral, por outro lado, providenciou uma resposta satisfatória que, no entanto, confirmou uma hipótese inicial da pesquisa: a de que a mobilidade é a preocupação central em termos de acessibilidade e inclusão para a administração da IES. Por e-mail, a AG respondeu ao item c) do ofício: “Quanto ao processo de troca de informações [...], não temos nada constituído, porém estamos sempre em contato com alunos que necessitam de instrumentos especiais para sua locomoção e comodidade dentro do Câmpus”, evidenciando que a principal noção atrelada a “deficiência” é a carência de mobilidade. Mais adiante no e-mail, a AG ainda menciona o trabalho em conjunto com a DTS (que, em sua resposta, não se manifestou) para “facilitar a locomoção desses usuários da melhor forma possível”.

Após uma visita presencial do bolsista, a diretoria da AG também providenciou o já mencionado Termo de Ajustamento de Conduta, e um CD com dois ofícios digitalizados (prestando contas em relação a obras de acessibilidade – mais uma vez, mobilidade – exigidas pela Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência e do Idoso e pelo Ministério

Público do Estado de São Paulo), além de 225 fotos de adaptações arquitetônicas feitas ao longo da área construída do Câmpus. Inegavelmente, são ações afirmativas dignas de reconhecimento (existem obras e adaptações nos mais variados locais da grande extensão da IES, coisa que não se vê em qualquer universidade, como foi pontuado pelas observações *in loco* de outras instituições de ensino superior). Porém, essas ações explicitam o ponto já debatido da exclusividade da acessibilidade arquitetônica, ao reduzirem o termo “acessibilidade” para esta única acepção.

Por fim, a DTBD destacou-se por declarar a execução de certas ações afirmativas diferenciadas. A instituição do Serviço de Inclusão e Acessibilidade à Informação (SIAI), para “possibilitar às pessoas com deficiência o atendimento e o acesso às informações disponibilizadas em suas Bibliotecas”, é um exemplo de acessibilidade instrumental. A resposta ainda menciona a capacitação dos profissionais da biblioteca (acessibilidade pedagógica) e tentativas da biblioteca de formar parcerias com outros projetos no município de acessibilidade e inclusão.

As respostas das diretorias subordinadas às faculdades serão analisadas em grupos, possibilitando a comparação entre as informações adquiridas pelas diretorias equivalentes. Começando pela direção geral das unidades, as Diretorias Gerais das faculdades “X” e “Y” responderam pontualmente os itens do ofício da maneira esperada (as direções gerais atuam como articuladoras das outras diretorias da unidade, que são acionadas na promoção de ações afirmativas – como o atendimento de discentes com deficiências).

Ambas também forneceram um mapeamento dos alunos com deficiência, apesar da faculdade “Y” considerar um estudante que possui dislexia como deficiente; a dislexia, no entanto, não é uma deficiência e sim um transtorno/distúrbio do aprendizado, caracterizado pela dificuldade de ler. Inevitavelmente, deslizos como esse (ou como a preocupação única com acessibilidade arquitetônica) evidenciam mais e mais o despreparo da IES para lidar adequadamente com acessibilidade e inclusão.

A terceira Diretoria Geral, da faculdade “Z”, se pronunciou através de sua Diretoria Técnica Administrativa (após troca de e-mails interna) com a informação de que a “as questões de acessibilidade/inclusão no Câmpus são de responsabilidade da AG”; totalmente discrepante das outras Diretorias Gerais, sugerindo que nem a direção da unidade tem muita noção do que é feito em termos de políticas públicas ou ações afirmativas na faculdade “Z”.

Com relação às Diretorias Técnicas Administrativas, apenas a da faculdade “X” (a única unidade em que todas as diretorias responderam satisfatoriamente) foi adequada ao

providenciar informações. A DTAd, como esperado, explicou que suas ações afirmativas baseiam-se na administração da faculdade específica. Foram mencionadas adequações arquitetônicas, e também a contratação de monitoria para uma aluna com deficiência, além da aquisição de tecnologias para que ela usasse em aulas, ações afirmativas de acessibilidade instrumental.

A DTAd da faculdade “Y” foi a única de todas as dezesseis diretorias que não emitiu nenhum tipo de resposta ao ofício, mesmo tendo recebido e assinado a segunda via e após diversas tentativas de contato por e-mail. A pesquisa assumiu que a DTAd de “Y” entendeu a resposta da Diretoria Geral da faculdade como válida para toda a unidade (foi o que outra diretoria de “Y” alegou). A já mencionada DTAd de “Z” (que se pronunciou pela Diretoria Geral da mesma faculdade) respondeu o ofício no dia seguinte, com a mensagem: “Informamos que todas as ações para a acessibilidade no Câmpus são de responsabilidade da Diretoria Administrativa da AG”. Afirmar que “todas” as ações para a acessibilidade são de responsabilidade de um órgão administrativo “geral” é uma assertiva equivocada que expressa o desconhecimento não só do que é uma ação afirmativa, mas também do funcionamento da própria IES e das competências das diretorias subordinadas às unidades.

A resposta da Diretoria Técnica Acadêmica de “X” foi a mais completa e a com as ações afirmativas mais relevantes. Todos os tipos de acessibilidade foram contemplados – a DTA mencionou o acolhimento dos discentes com deficiências; levantamento de suas necessidades físicas, ergonômicas, arquitetônicas; sensibilização da coordenação, do corpo docente e do corpo técnico-administrativo; promoção de medidas pedagógicas adequadas; acompanhamento dos alunos; entre outras. Acima de tudo, ficou claro que a DTA ao menos sabe do que acessibilidade se trata – o que já é bastante se comparado às outras diretorias.

Em contraste, a DTA de “Y” afirmou “após consulta à Vice-Diretoria, que esta Unidade não possui projetos relacionados ao assunto”. A incongruência, em nível equivalente de duas diretorias de faculdades distintas no mesmo Câmpus, chega a ser uma afronta, tamanho é o desconhecimento da diretoria. A DTA de “Z” foi a única diretoria que pediu uma reunião presencial para sanar dúvidas, o que foi muito produtivo, pois as informações prestadas caracterizaram ações afirmativas interessantes. A Diretoria Técnica Acadêmica de “Z” revelou ser mediadora entre os alunos e os serviços ou demandas necessárias, direcionando os discentes para os caminhos adequados. Também mencionou o acompanhamento do semestre dos alunos com deficiências e os relatórios feitos nos casos de monitorias. Foi o DTA da faculdade “Z” que providenciou o mapeamento dos alunos

com deficiências matriculados em “Z” (que deveria ser dado pela Diretoria Geral), bem mais completo que aqueles feitos pelas Diretorias Gerais de “X” e “Y”.

Por último, as Diretorias Técnicas de Informática. A DTI de “X” respondeu o ofício, primeiramente, falando sobre obras arquitetônicas. O orientador da pesquisa, então, replicou, pedindo que as informações fossem com base no âmbito da diretoria (no caso da DTI, acessibilidade digital). A diretoria se pronunciou novamente, dizendo que a versão atual do site da IES não possui suporte para tal acessibilidade, mas que a DTI possui alguns aplicativos que auxiliam pessoas com deficiências visuais. A DTI da faculdade “Y”, contatada por telefone após não retornar os e-mails, afirmou que a resposta da Diretoria Geral deveria ser considerada como válida também para a Diretoria Técnica de Informática. E a DTI de “Z” apenas listou adequações existentes no prédio (vagas, rampas e sanitários para pessoas com deficiências), resposta insuficiente por não abranger o âmbito da diretoria entrevistada.

Essa exposição, embora um pouco extensa, da postura de cada uma das diretorias em relação a não somente quais ações afirmativas elas praticam, mas também em como elas se preocupam em relatar tais ações, garante um panorama geral sobre a situação de preparo ou despreparo dos setores para lidar com acessibilidade: imagina-se que aqueles órgãos cuja resposta foi “acessibilidade não é da nossa competência” devem ter negligenciado demandas e ocasiões nas quais acessibilidade lhes foi requerida, enquanto diretorias equivalentes de outras faculdades prestaram esses serviços. Entende-se ainda que algumas diretorias podem não ter entendido o que foi pedido na entrevista; todavia, nesses casos os diretores poderiam e deveriam ter buscado contato com os pesquisadores para sanar dúvidas – não fazê-lo revela, novamente, despreocupação com a seriedade do assunto.

### **Considerações finais**

A postura das diretorias, explicitada nas entrevistas, evidenciou algumas informações interessantes a respeito da IES. Ficou claro que a faculdade “X”, de modo geral, é a que lida com acessibilidade da melhor maneira no Câmpus – existe certa unidade na maneira em que as diretorias subordinadas enxergam acessibilidade e inclusão, e há regularidade também no modo como as ações afirmativas são praticadas no âmbito de cada direção.

À guisa de conclusão, a pesquisa entende que a preocupação com que as diretorias abordam os assuntos de acessibilidade e inclusão diz muito a respeito da promoção de políticas públicas na dimensão das respectivas diretorias. Três categorias básicas surgiram: 1) as diretorias que praticavam ações afirmativas e tiveram zelo em relatá-las e/ou descrevê-las; 2) as que não sabiam o que eram ações afirmativas ou não sabiam como relatá-las à pesquisa, mas não procuraram auxílio dos pesquisadores para sanar dúvidas; 3) aquelas que não se preocuparam em relatar nada e passaram a responsabilidade adiante, quando claramente há responsabilidade ausente.

Dessa forma, categoria 1 seria um ideal a ser atingido por todos os órgãos administrativos nas universidades públicas brasileiras, sem se aprofundar, em um primeiro momento, na eficácia e na eficiência das políticas públicas adotadas. A pesquisa entende que o cuidado em levantar e relatar informações é um indicativo de uma postura acessível e inclusiva, o mínimo que deveria ser adotado pelas unidades administrativas em uma IES pública. A postura contrária revela-se como atraso no desenvolvimento da acessibilidade e da inclusão de pessoas com deficiência.

A presença de metade das diretorias do Câmpus pesquisado nas categorias 2 e 3 expressa graves problemas estruturais na universidade, como: o despreparo de funcionários em relação aos sérios temas que são acessibilidade e inclusão; o desinteresse da instituição em capacitar seus servidores, promovendo discussões sobre esses assuntos; a discrepância entre equivalentes níveis administrativas ao lidar com pessoas com deficiências; a falta de regimentos centralizados (na figura de políticas públicas escritas) para tratar da questão (que resultam nos “vícios” das antigas leis, tal qual a exclusividade da mobilidade, expressa na Lei n. 10.098) – sem mencionar outras carências que ficaram latentes, como o trabalho impreciso de servidores públicos ou seu desinteresse com pesquisas científicas sérias, financiadas por órgãos e verba nacionais.

Com relação à análise das políticas públicas praticadas e relatadas, outra hipótese que se confirmou parcialmente foi a de que muitas das ações afirmativas são praticadas “*on demand*”, quando surge alguma demanda específica de um estudante em particular – foi o caso de adequações instrumentais, metodológicas e atitudinais que só foram feitas de imediato quando uma aluna com múltiplas deficiências ingressou na faculdade “X”.

Enquanto isso possui um lado positivo (a promoção da acessibilidade, sob qualquer circunstância, ou a preparação de “terreno” para que as diretorias saibam reagir a casos similares no futuro), é importante ressaltar que a inclusão de pessoas com deficiência na

sociedade se dá por meio de um tratamento que faça o indivíduo se sentir parte do todo social – e um tratamento *on demand* pode muitas vezes ter o efeito contrário, ao destacar o discente com deficiência de seu meio por dar-lhe um tratamento circunstancialmente diferenciado. Porém, existem exceções na IES investigada: é o caso do SIAI, por exemplo, instituído pela DTBD; da busca de capacitação mencionada também pelo DTBD, e pelo DTA da faculdade “X”; da presença de aplicativos e tecnologias assistivas no DTI de “X”; ou da vasta gama de obras arquitetônicas, sem demérito, realizadas pela AG que definitivamente são meios de promoção de acessibilidade e inclusão não circunstanciais.

Na presente fase da pesquisa, acima do interesse na eficácia e na eficiência das políticas públicas praticadas e relatadas, está a preocupação com a alarmante postura adotada por certas diretorias da IES. As posições desinteressadas das categorias 2 e 3, são talvez o maior empecilho para a adequação da acessibilidade e da inclusão de pessoas com deficiências nas universidades públicas do Brasil. Vê-se uma luz no fim do túnel com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que pode gradativamente sanar os problemas estruturais acima elencados, além de viabilizar e aperfeiçoar a fiscalização feita pelos órgãos públicos responsáveis. No entanto, a primeira barreira a ser superada é modificar a postura de algumas diretorias (mudança atitudinal) dentro da IES – luta essa que precisará da ajuda dos atores sociais dentro da universidade para ser vencida.

## Referências

BUCCI, M. P. D. **Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas**. São Paulo: Saraiva, 2013.

\_\_\_\_\_. Notas para uma metodologia de análise de políticas públicas. In: FORTINI, Cristiana; ESTEVES, Júlio César dos Santos; DIAS, Maria Tereza Fonseca (Orgs.). **Políticas públicas: possibilidades e limites**. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2008, p. 225-260. Disponível em: <<http://disciplinas.stoa.usp.br/mod/resource/view.php?id=121897>>. Acesso em: 13 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. O conceito de política pública em direito. In: BUCCI, Maria Paula Dallari (Org.). **Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico**. São Paulo: Saraiva, 2006, p. 1-47. Disponível em: <<http://disciplinas.stoa.usp.br/mod/resource/view.php?id=121906>>. Acesso em: 13 abr. 2016.

COUTINHO, D. R. O direito nas políticas públicas. In: MARQUES, Eduardo; FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de (Orgs.). **Política pública como campo multidisciplinar**. São Paulo: Unesp; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2013. Disponível em: <[http://www.cebrap.org.br/v2/files/upload/biblioteca\\_virtual/item\\_766/14\\_05\\_12\\_16O\\_direito\\_nas\\_politicas\\_publicas\\_FINAL.pdf](http://www.cebrap.org.br/v2/files/upload/biblioteca_virtual/item_766/14_05_12_16O_direito_nas_politicas_publicas_FINAL.pdf)>. Acesso em: 13 abr. 2016.